

RESOLUÇÃO Nº 78/2014
(Publicada no Diário Oficial de 19/08/2014)

Retifica a Resolução nº. 43/2008, que alterou a Resolução nº 102/2006, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110020293,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 43/2008, que alterou a Resolução nº102/2006, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº. 08.334.818/0001-52 e IE nº 070.299.296NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para, a partir de 07 de maio de 2008, no *caput* do art. 1º, alterar a nomenclatura dos produtos beneficiados para café solúvel, cereais, macarrão instantâneo, leite modificado, leite em pó de produção própria e premix de Nescau, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2014.

63ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente